DocuSign Envelope ID: 0BC38261-8F30-4A8E-8BB4-DA06457A8DF4

APOLO TUBULARS
Apolo Tubos | U.S. Steel

APOLO TUBULARS S.A.
CNPJ/MF nº 42.419.150/0001-84
NIRE nº 35.3.0033682-8

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2024

LOCAL E HORA: No prédio do escritório corporativo da Apolo Tubulars S.A. ("Companhia"), na Rua do Passeio, nº 70, 5º andar, Rio de Janeiro/RJ, e por videoconferência, às 9:00 horas. **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Registra-se, ainda, a presença dos Srs. Rafael Alcides Raphael, Cesar Augusto Peixoto de Castro Palhares (Diretores da Companhia) e George Abi-Rihan Cordeiro (Contador e *Controller* da Companhia). **CONVOCAÇÃO**: Os membros do Conselho de Administração da Companhia foram convocados nos termos da convocação enviada em 15 de março de 2024. **MESA**: Amin Alves Murad - Presidente; e Cesar Augusto Peixoto de Castro Palhares - Secretário. **ORDEM DO DIA:** 1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração da Companhia, suas contas e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; 2. Destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, na forma da proposta da administração da Companhia; 3. Proposta da administração da Companhia referente à verba global anual da remuneração da administração para o exercício de 2024; e 4. Convocar Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, para data e hora a ser definida pelo Conselho de Administração. **DELIBERAÇÕES**: Primeiramente, foi dispensada a leitura da convocação, sendo declarados abertos os trabalhos da reunião, tendo o Presidente esclarecido aos Conselheiros que a ata a que se refere esta reunião seria lavrada na forma sumária, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências na forma da lei. Após debates e esclarecimentos por parte da Diretoria, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade de votos, as seguintes matérias: 1. A submissão do Relatório da Administração da Companhia, suas contas e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, à Assembleia Geral Ordinária para apreciação, com a recomendação de que os mesmos sejam aprovados sem ressalvas ou restrições; 2. A destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 64.309.396,86 (sessenta e quatro milhões, trezentos e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), que se dará da seguinte forma: (i) R$ 3.215.469,84 (três milhões, duzentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) serão destinados à reserva legal; (ii) R$ 12.270.867,84 (doze milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e sessentate sete reais e oitenta e quatro centavos) serão alocados como juros sobre o capital próprio declarados antecipadamente; (iii) R$ 4.843.244,09 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) serão declarados como dividendos; e (iv) R$ 43.979.815,09 (quarenta e três milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e nove centavos) serão declarados como reserva de reforço de capital de giro. 3. Nos termos da proposta da administração, a fixação da verba global anual da remuneração da administração da Companhia para o exercício de 2024 no montante de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais). A proposta da Administração será submetida à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia; e 4. A convocação, nos termos do Artigo 123 da Lei nº 6.404/76, de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 26 de abril de 2024, às 10:00 horas, no escritório corporativo da Companhia, na Rua do Passeio, n° 70, 3º andar, Rio de Janeiro/RJ, com a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração da Companhia, suas contas e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (iii) Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Deliberar e votar a proposta da verba global anual da remuneração da administração para o exercício de 2024. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se antes a presente ata em livro próprio que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada polos Conselheiros presentes. Membros Presentes à reunião: Amin Alves Murad - Presidente do Conselho de Administração, Paulo Cesar Peixoto de Castro Palhares - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Antônio Joaquim Peixoto de Castro Palhares, Alcides Morales Filho e Carlos Eduardo de Sá Baptista - Membros do Conselho de Administração. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Todos os documentos que suportaram a presente reunião encontram-se arquivados na sede da Companhia. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia*. Rio de Janeiro, 19 de março de 2024. **Cesar Augusto Peixoto de Castro Palhares** - Secretário da Reunião. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 131.476/24-5 em 01/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Citação - Prazo 20 dias Processo nº 1031105-53.2021.8.26.0224 O Doutor Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz da 8ª Vara Cível - Foro de Guarulhos - SP. FAZ SABER a ANNY CAROLLINI MENDESDA SILVA (ANNY PETS), CPF nº 483.224.838-30, ação: Comum (Indenização por Dano Material), reqte: Vinicius Albuine Bertazo Delia e outro, e não localizada a requerida defere-se a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias fluídos após o decurso do prazo do presente edital, a ação ou apresente resposta, com advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do CPC). Afixe-se e Publique-se o edital. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

NOTIFICAÇÃO DE MORA E/OU RESCISÃO CONTRATUAL

NOTIFICADOS: Sr. JEFFERSON DOMINGO SANTOS - CPF: 306.912.678-20; Sra. JULIETE CRISTINA RIBEIRO SANTOS - CPF: 339.656.208-94. ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: Estrada Ribeirão, nº 300 - BL 2, AP 31, Chácara Roselândia, Cotia-SP, CEP: 06.702-567. **DADOS DO CONTRATO:** Quadra E lote 07, datado em 30 de julho de 2021 – LOTEAMENTO DENOMINADO COMVIVA COTIA. Nos termos do §1° do Art. 26 da **Lei 9514/97** e advento da Lei 14.711/2023, em face da mora do devedor(es) abaixo identificado(s), a credora a seguir descrita NOTIFICA o(s) devedor(es) para que no prazo de 15 (quinze), satisfaça(m) as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento nos termos das condições indicadas abaixo, dando ciência ao(s) devedor(es) que o não cumprimento da referida obrigação garante a rescisão/cancelamento do contrato. **NOTIFICANTE/CREDORA: SETMA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA**., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.571 – 17º andar, Cj. 17-C, bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-918, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24 812 503/0001-20, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35229864430, neste ato por sua procuradora Dra. Marcela Roque Rizzo de Camargo, inscrita na OAB/SP 253.360, Telefone/Whatsapp de contato: (19) 98206-0989 e endereço profissional no rodapé. **VALOR DA DÍVIDA**: valor principal de R$ 31.247,33 (trinta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos) referente aos meses de julho de 2022 até março de 2024, acrescido de honorários advocatícios de R$ 3.019,24 (três mil e dezenove reais e vinte e quatro centavos). O valor total será sujeito à atualização monetária, juros convencionais, penalidades e demais encargos, somando-se também os débitos que se vencerem até a data do pagamento, os encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições associativas eventualmente imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança em decorrência do presente requerimento e honorários advocatícios. O não pagamento da dívida atualizada no prazo de 15 (quinze) dias contados da intimação importará na constituição da mora e a consequente **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato. Assim, diante do exposto, aguarda-se o pagamento das parcelas vencidas, caso contrário, o contrato firmado entre NOTIFICANTE e NOTIFICADO encontra-se rescindido. ISTO POSTO, rescindido o contrato a NOTIFICANTE, independentemente de qualquer outra formalização, estará autorizada a proceder a alienação da unidade autônoma/lote a terceiros sem qualquer a anuência de V.Sa. Por fim, fique V. Sa ciente do rompimento do referido contrato. Caso haja sido feito o devido pagamento, pedimos para desconsiderar a presente. São Paulo, 28 de março de 2024.

NOTIFICAÇÃO DE MORA E/OU RESCISÃO CONTRATUAL

NOTIFICADO(A): Sra. JOELMA SOARES PEREIRA - CPF: 322.883.898-69. ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: Rua Beija-Flor, nº 40, CS. 1, Jd. Nossa Senhora de Fátima, CEP 06.624-155, Jandira/SP. **DADOS DO CONTRATO:** Quadra J lote 61, datado em 23 de janeiro de 2023 – LOTEAMENTO DENOMINADO COMVIVA COTIA. Nos termos do §1° do Art. 26 da **Lei 9514/97** e advento da Lei 14.711/2023, em face da mora do devedor(es) abaixo identificado(s), a credora a seguir descrita NOTIFICA o(s) devedor(es) para que no prazo de 15 (quinze), satisfaça(m) as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento nos termos das condições indicadas abaixo, dando ciência ao(s) devedor(es) que o não cumprimento da referida obrigação garante a rescisão/cancelamento do contrato. **NOTIFICANTE/CREDORA: SETMA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA**., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.571 – 17º andar, Cj. 17-C, bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-918, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24 812 503/0001-20, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35229864430, neste ato por sua procuradora Dra. Marcela Roque Rizzo de Camargo, inscrita na OAB/SP 253.360, Telefone/Whatsapp de contato: (19) 98206-0989 e endereço profissional no rodapé. **VALOR DA DÍVIDA**: valor principal de R$ 18.741,04 (dezoito mil setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos) referente aos meses de fevereiro de 2023 até março de 2024, acrescido de honorários advocatícios de R$ 1.717,53 (um mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos). O valor total será sujeito à atualização monetária, juros convencionais, penalidades e demais encargos, somando-se também os débitos que se vencerem até a data do pagamento, os encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições associativas eventualmente imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança em decorrência do presente requerimento e honorários advocatícios. O não pagamento da dívida atualizada no prazo de 15 (quinze) dias contados da intimação importará na constituição da mora e a consequente **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato. Assim, diante do exposto, aguarda-se o pagamento das parcelas vencidas, caso contrário, o contrato firmado entre NOTIFICANTE e NOTIFICADO encontra-se rescindido. ISTO POSTO, rescindido o contrato a NOTIFICANTE, independentemente de qualquer outra formalização, estará autorizada a proceder a alienação da unidade autônoma/lote a terceiros sem qualquer a anuência de V.Sa. Por fim, fique V. Sa ciente do rompimento do referido contrato. Caso haja sido feito o devido pagamento, pedimos para desconsiderar a presente. São Paulo, 28 de março de 2024.

NOTIFICAÇÃO DE MORA E/OU RESCISÃO CONTRATUAL

NOTIFICADO: Sr. JOSE HENRIQUE SOARES PEREIRA - CPF: 388.523.628-19. ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: Rua Beija-Flor, nº 40, Jd. Nossa Senhora de Fátima, CEP 06.624-155, Jandira/SP. **DADOS DO CONTRATO:** Quadra S lote 42, datado em 15 de fevereiro de 2023 – LOTEAMENTO DENOMINADO COMVIVA COTIA. Nos termos do §1° do Art. 26 da **Lei 9514/97** e advento da Lei 14.711/2023, em face da mora do devedor(es) abaixo identificado(s), a credora a seguir descrita NOTIFICA o(s) devedor(es) para que no prazo de 15 (quinze), satisfaça(m) as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento nos termos das condições indicadas abaixo, dando ciência ao(s) devedor(es) que o não cumprimento da referida obrigação garante a rescisão/cancelamento do contrato. **NOTIFICANTE/CREDORA: SETMA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA**., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.571 – 17º andar, Cj. 17-C, bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-918, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24 812 503/0001-20, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35229864430, neste ato por sua procuradora Dra. Marcela Roque Rizzo de Camargo, inscrita na OAB/SP 253.360, Telefone/Whatsapp de contato: (19) 98206-0989 e endereço profissional no rodapé. **VALOR DA DÍVIDA**: valor principal de R$ 16.939,16 (dezesseis mil novecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) referente aos meses de março de 2023 até março de 2024, acrescido de honorários advocatícios de R$ 1.538,31 (um mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos). O valor total será sujeito à atualização monetária, juros convencionais, penalidades e demais encargos, somando-se também os débitos que se vencerem até a data do pagamento, os encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições associativas eventualmente imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança em decorrência do presente requerimento e honorários advocatícios. O não pagamento da dívida atualizada no prazo de 15 (quinze) dias contados da intimação importará na constituição da mora e a consequente **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato. Assim, diante do exposto, aguarda-se o pagamento das parcelas vencidas, caso contrário, o contrato firmado entre NOTIFICANTE e NOTIFICADO encontra-se rescindido. ISTO POSTO, rescindido o contrato a NOTIFICANTE, independentemente de qualquer outra formalização, estará autorizada a proceder a alienação da unidade autônoma/lote a terceiros sem qualquer a anuência de V.Sa. Por fim, fique V. Sa ciente do rompimento do referido contrato. Caso haja sido feito o devido pagamento, pedimos para desconsiderar a presente. São Paulo, 28 de março de 2024.

NOTIFICAÇÃO DE MORA E/OU RESCISÃO CONTRATUAL

NOTIFICADO(S): Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA ALMEIDA - CPF: 226.382.678-56. ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO: Avenida Pablo Casals, nº 993, Vila Dalva, São Paulo-SP, CEP: 05.386-130. **DADOS DO CONTRATO:** Quadra AC lote 01, datado em 17 de julho de 2022 – LOTEAMENTO DENOMINADO COMVIVA COTIA. Nos termos do §1° do Art. 26 da **Lei 9514/97** e advento da Lei 14.711/2023, em face da mora do devedor(es) abaixo identificado(s), a credora a seguir descrita NOTIFICA o(s) devedor(es) para que no prazo de 15 (quinze), satisfaça(m) as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento nos termos das condições indicadas abaixo, dando ciência ao(s) devedor(es) que o não cumprimento da referida obrigação garante a rescisão/cancelamento do contrato. **NOTIFICANTE/CREDORA: SETMA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA**., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.571 – 17º andar, Cj. 17-C, bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-918, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24 812 503/0001-20, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35229864430, neste ato por sua procuradora Dra. Marcela Roque Rizzo de Camargo, inscrita na OAB/SP 253.360, Telefone/Whatsapp de contato: (19) 98206-0989 e endereço profissional no rodapé. **VALOR DA DÍVIDA**: valor principal de R$ 26.669,01 (vinte e seis mil e seiscentos e sessenta nove reais e um centavo) referente aos meses de agosto de 2022 até março de 2024, acrescido de honorários advocatícios de R$ 2.534,53 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos). O valor total será sujeito à atualização monetária, juros convencionais, penalidades e demais encargos, somando-se também os débitos que se vencerem até a data do pagamento, os encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições associativas eventualmente imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança em decorrência do presente requerimento e honorários advocatícios. O não pagamento da dívida atualizada no prazo de 15 (quinze) dias contados da intimação importará na constituição da mora e a consequente **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato. Assim, diante do exposto, aguarda-se o pagamento das parcelas vencidas, caso contrário, o contrato firmado entre NOTIFICANTE e NOTIFICADO encontra-se rescindido. ISTO POSTO, rescindido o contrato a NOTIFICANTE, independentemente de qualquer outra formalização, estará autorizada a proceder a alienação da unidade autônoma/lote a terceiros sem qualquer a anuência de V.Sa. Por fim, fique V. Sa ciente do rompimento do referido contrato. Caso haja sido feito o devido pagamento, pedimos para desconsiderar a presente. São Paulo, 28 de março de 2024.

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SeMAE

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Acha-se publicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empro.com.br/, o **Pregão Eletrônico SeMAE nº 26/2024**, **Processo SICOM 363/2024** objetivando a **Aquisição de equipamentos de rádios base, rádios remotos e antenas setoriais para atualização/expansão da rede de automação existente, visando o monitoramento, integração e gerenciamento dos sistemas de reserva e distribuição de água do SeMAE. Prazo de entrega**: 90 dias. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia **19.04.2024**, às **08h30** e abertura a partir das **08h35**. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras. **S.J.R.P. 02.04.2024 – Fábio Augusto Zambon Furlan - DSA.**

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Acha-se publicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empro.com.br/, o **Pregão Eletrônico SeMAE nº 18/2024**, **Processo SICOM 346/2024** objetivando a **Construção de passarela metálica para amostragem, a jusante da ETE – Rio Preto, com pilares e fundação em concreto armado, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços. Prazo de execução**: 4 meses. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia **23.04.2024**, às **08h30** e abertura a partir das **08h35**. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras. **S.J.R.P. 14.03.2024 – Wagner Castilho Botaro - DSE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jacupiranga, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2024, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a aquisição de carrinhos para caixa de arquivo e do tipo carga, longarinas de três lugares no modelo plásticas e modelo estofadas e tapetes tipo capacho, visando atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura de Jacupiranga-SP.

* Endereço Eletrônico da Disputa: www.bll.org.br (Acesso Identificado).
* Início do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: a partir das 17h00min do dia 09/04/2024.
* Encerramento do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: até às 09h30min do dia 22/04/2024.
* Início da Sessão de Disputa de preços pelo Sistema Eletrônico: a partir das 10h00min do dia 22/04/2024.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.jacupiranga.sp.gov.br ou de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, no Paço. Municipal sito à Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – Jacupiranga – SP – CEP 11940-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@jacupiranga.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05 de Abril de 2024.
ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005303-78.2021.8.26.0248. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **AGRO REI COMERCIALIZAÇÃO DE COMMODITIES AGRICOLAS S/A**, CNPJ 74.241.795/0001-66, com endereço à Avenida Presidente Vargas, 2921, sala 708/709, Vila Homero, CEP 13338-705, Indaiatuba - SP, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum Cível** por parte de **Tbuilding Engenharia e Construção**, alegando em síntese em 15 de março de 2021 foi contratada para prestar serviços de construção e engenharia no prédio situado na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, Km. 56,5 Indaiatuba, mas que embora tenha realizado os serviços, a ré deixou de efetuar o pagamento da quantia de R$52.501,47. Afirma que tentou solucionar o problema junto à parte ré mas não obteve êxito, asseverando que foi informada que a empresa teria encerrado suas atividades e que a CVM (Comissão de Valores Imobiliários) expediu ato declaratório informando que a requerida não está autorizada pela autarquia a atuar como intermediária no mercado de valores imobiliários. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 26 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1020534-03.2021.8.26.0554. A MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, Dra. MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **WANDERLEY BRAZ,** CPF 06365013884, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **GINO FERNANDO GOMES SALERIO**, alegando em síntese ser credor em razão do Instrumento Particular de Confissão de Dívida, no qual houve o reconhecimento da dívida pelo valor de R$ 12.600,00 referente aos cheques n.º 000102 a 000116, todos do Banco 033, agência 0509; conta corrente 13039930, devolvidos por insuficiência de fundos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 03 dias, pague a dívida de R$34.624,78, devidamente atualizada, acrescida de 10% dos honorários advocatícios, estes serão reduzidos pela metade se o pagamento for efetuado dentro do prazo assinalado (art. 827, § 1º, do CPC). O réu poderá apresentar embargos no prazo de 15 dias, após o decurso do prazo do edital, no mesmo prazo, poderá comprovar o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas, honorários advocatícios, requerendo o parcelamento do restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 13 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022408-28.2023.8.26.0562. O Dr. Raul Marcio Siqueira Junior, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP. Faz Saber a FLÁVIO MIRANDA BERALDO, CPF nº 056.840.207-39 que por parte de TECAFE INCORPORACOES, CONSTRUCOES E FACTORING LTDA. foi ajuizada ação de Cobrança de Alugueis pelo procedimento comum, objetivando a quantia de R$ 75.075,81 (Agosto/2023) referente débitos relativos ao Contrato de locação do imóvel comercial localizado na Avenida Conselheiro Nébias, 607 ? Bairro Boqueirão, Santos/SP. Estando o correu em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, pague o debito devidamente atualizado e acrescido das demais cominações legais ou querendo ofereçam defesa, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028550-53.2021.8.26.0001. A MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Juliana Forster Fulfaro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **RADMED SERV COMERCIO RADIOLOGIA LTDA (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. ROGÉRIO APARECIDO DE LIMA),** CNPJ 06862611000125, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.**, para que pague o valor de R$ 30.077,10 (10/21) com base no contrato de compra e venda com reserva de domínio acertado em 20/10/2014. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor apontado, acrescido dos honorários advocatícios em 5%, com isenção de custas, ou no mesmo prazo ofereça embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 16 de junho de 2023.

Edital De Intimação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 0056563-59.2009.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando De Oliveira Domingues Ladeira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Antonio Cesar Formentini, CPF 400.805.608-49, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Condominio Residencial Parque dos Principes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$105.819,20 (nov/23), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 19 de fevereiro de 2024. K-06e09/04

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004591-81.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ENGSERV TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (atual Agtek Telecom e Construtora Ltda), CNPJ 23.481.589/0001-92, que M.c Locações Transportes e Logisticas Eireli ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$4.484,18 (mar/20) decorrente da fatura nº 002927 vencida em 03.02.17. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2024. K-06e09/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1022100-48.2022.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Trazibulo José Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Bruna Rodrigues, CPF: 49353962889, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Instituto Sumaré de Educação Superior Ises Ltda, para cobrança do valor de R$2.275,06, decorrente das mensalidades vencidas de 31.10.17 a 31.12.17, em relação ao RA 1721361.Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida devidamente atualizada, bem como efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2024. K-06e09/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1022099-97.2021.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Trazibulo José Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Merito Equipamentos Contra Incendio Ltda,CNPJ: 10799887000183 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Magazine Torra Torra Ltda, alegando em síntese: Ação de Procedimento Comum (R$46.720,00 - 23.11.21) objetivando a condenação da ré a restituição dos valores pagos (R$2.224,15), em danos materiais (R$34.495,85), danos morais (R$10.000,00), bem como seja obrigada a devolver os extintores e equipamentos que mantem em sua posse, sob pena de conversão em perdas e danos. E . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de abril de 2024. K-06e09/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0002191-38.2024.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA APARECIDA NOGUEIRA ROCHA – ME (EPOXI CENTER PISOS INDUSTRIAIS), CNPJ 10.679.014/0001-37 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Portofix Industrial e Comercial Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$42.667,43 (out/23), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%(artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 13 de março de 2024 K-06e09/04

Processo nº: 0038902-13.2023.8.26.0100 Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Compra e Venda Exequente: Rogério Mendonça Silva Executado: Campo Veículo Ltda e outro Juiz(a) de Direito: Dr(a). Isabela Canesin Dourado Figueiredo Costa Vistos. 1) Conforme se extrai dos autos principais, a executada Campo Veículo LTDA foi citada por edital e assim deverá ser intimada para o pagamento voluntário, nos termos do artigo 513, inciso IV, do Código de Processo Civil. Este Juízo FAZ SABER a CAMPO VEICULO LTDA, domiciliada emlocal incerto e não sabido, que lhe foi movida Cumprimento de Sent